

PORTARIA Nº 783 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027909/2009-91,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica MAXIMUS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ – 10.674.583/0004-32, situada no Município de Capivari – SP, na Av. Pio XII, 549 - Centro, CEP 13.360-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Capivari e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Rafard, Mombuca, Rio das Pedras, Saltinho, Águas de São Pedro, Charqueada, Iracemápolis, Santa Gertrudes no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA